



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

## EDITAL Nº 01/2022

Processo nº 04410027.002687/2021-36

EDITAL Nº 01/2022 – PROGEP/UERN

*Remoção interna de servidores técnicos no âmbito da UERN*

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Complementar Estadual nº 122/94, em seu art. 36º;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2026), que em suas diretrizes trata da construção e execução da política de relocação de servidores em prol da otimização dos recursos humanos disponíveis na Instituição.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2016 – PRORHAE, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à remoção de servidores técnico-administrativos da FUERN;

CONSIDERANDO parecer favorável da Assessoria Jurídica da UERN nos autos do processo 04410027.002687/2021-36;

RESOLVE:

Tornar público o processo seletivo para remoção interna de servidores técnicos no âmbito da UERN.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital destina-se a selecionar servidores do quadro efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, para remoção interna, conforme disposto abaixo:

**Cargo:** Técnico de Nível Superior - Advogado

**Quantidade de vagas:** 01 (uma)

**Sector de Destino:** Núcleo de Prática Jurídica do Campus Avançado de Natal;

1.2. O Processo de remoção, objeto deste Edital, ficará a cargo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, e será conduzido por comissão própria, constituída pelo Presidente da FUERN através de Portaria, composta por:

I - Dois representantes da PROGEP;

II - Um representante da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo – CPPTA;

III – Um representante do Sindicato dos servidores Técnicos Administrativos da UERN - SINTAUERN.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1. Poderá participar do processo de remoção, objeto deste Edital, o servidor do quadro de pessoal da FUERN que:

I - Seja ocupante de cargo de **Técnico de Nível Superior/Advogado**;

II - Possua inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;

III – Seja ocupante de cargo de provimento efetivo;

IV – Esteja no efetivo exercício das atribuições do cargo que ocupa;

V – No ato da inscrição, não se encontre, em gozo de qualquer tipo de licença ou afastamento;

VI – Não esteja afastado para fins de capacitação (lato sensu ou stricto sensu) ou qualificação, até a data do encerramento das inscrições;

VII – Não haja sofrido penalidade de advertência nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;

VIII – Não haja sofrido penalidade de suspensão nos últimos 02 (dois) anos;

IX – Não tenha sido removido entre Campi nos últimos 03 (três) anos;

X – Possua disponibilidade para trabalhar em quaisquer dos turnos de funcionamento do local para o qual pleiteia a remoção;

2.2. Os inscritos que não atenderem aos requisitos do item 2.1 deste Edital serão preliminarmente eliminados do certame.

### 3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

#### 3.1 Dos procedimentos:

I. As inscrições serão realizadas pelo interessado, exclusivamente através do email: [remocaoexterna@uern.br](mailto:remocaoexterna@uern.br).

II. Serão consideradas as inscrições recebidas entre a 07:00h do dia 08/01/2022 até as 23:59h do dia 20/01/2022.

III. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (ANEXO I);

b) Declaração de disponibilidade para o(s) turno(s) de trabalho, de acordo com a necessidade do local para o qual pleiteia a remoção, observada a carga horária de 40 horas semanais (ANEXO II);

c) Declaração fornecida pela Diretoria de Pessoal da PROGEP com as informações exigidas no artigo 2.1 deste Edital;

d) Se houver, cópia de comprovante de tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal, considerando períodos anteriores a posse na UERN;

e) Comprovante de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

3.2. As inscrições serão homologadas pela Comissão responsável e publicadas no Portal da UERN e JOUERN, conforme cronograma do item 7.

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO

4.1. Inscrições dos servidores interessados.

4.2. Análise das inscrições com o intuito de avaliar se foram atendidos os requisitos dos itens 2 e 3 deste Edital.

4.3. Homologação das inscrições.

4.4. Divulgação do resultado preliminar, com a relação nominal dos candidatos selecionados, por ordem de classificação.

4.5. Período para recursos.

4.6. Divulgação do resultado final e convocação dos servidores selecionados, para tomar ciência dos procedimentos e encaminhamentos necessários à remoção.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. São critérios para avaliação dos candidatos:

I – Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão classificados considerando as informações contidas no formulário de inscrição quanto aos seguintes critérios: Tempo de efetivo exercício na UERN, contados em dias; Comprovação de tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal, considerando períodos anteriores a posse na UERN.

II - Para cada quesito será atribuída uma pontuação conforme descrito abaixo:

QUESITO	PONTUAÇÃO	PESO ATRIBUÍDO	OBSERVAÇÃO
Tempo de Efetivo exercício na UERN - TEU	Será calculada aplicando-se a regra de 3 (três) simples. (Será atribuído 01 ponto para cada ano completo de exercício comprovado)	3	O referido tempo será comprovado através de Declaração que o candidato deverá solicitar à Diretoria de Pessoal/ PROGEP.
Tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal - TEIP	Será calculada aplicando-se a regra de 3 (três) simples. (Será atribuído 01 ponto para cada ano completo de exercício comprovado)	2	Comprovado através de cópia de portaria de nomeação e exoneração.

O Resultado Preliminar – RP, será atribuído através do somatório das médias: Tempo de efetivo exercício na UERN – TEU, do Tempo de efetivo exercício em outras Instituições Públicas – TEIP, seguindo a fórmula:

$$RP = (TEU \times 3) + (TEIP \times 2) / 05$$

5.2. A classificação final objeto deste Edital; dar-se-á mediante a soma dos pontos atribuídos aos quesitos, levando-se em consideração o peso atribuído a cada um deles.

5.3. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

I – maior tempo de serviço na UERN em cargo efetivo;

II – maior nota da avaliação de Estágio probatório na UERN;

III – maior idade.

5.4. Serão selecionados os servidores que atingirem as maiores pontuações, considerando o limite de vagas disponíveis.

## 6. DO RESULTADO E DO DESLOCAMENTO

6.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no Portal da UERN e no JOUERN conforme cronograma do item 7.

6.2. Divulgado o resultado preliminar, os candidatos terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação do mesmo, para contestá-lo, por meio de recurso à Comissão. Os referidos recursos deverão ser encaminhados pelo candidato, para o e-mail: [remocaoexterna@uern.br](mailto:remocaoexterna@uern.br), para serem julgados pela comissão. A decisão relativa a cada recurso será informada aos respectivos candidatos, de forma individual.

6.3. Após análise dos recursos, será divulgado o resultado final conforme cronograma do item 7.

6.4. Divulgado o resultado final, a PROGEP convocará o(s) candidato(s) aprovado(s) para manifestar-se em até 02 dias úteis.

6.5. O(s) servidor(es) removido(s) deverão deslocar-se para a nova unidade de lotação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da portaria de remoção.

#### 7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO

FASES DO PROCESSO	DATA
Publicação do Edital	07/01/2022
Prazo para inscrições	08/01/2022 a 20/01/2022
Homologação das inscrições	21/01/2022
Resultado preliminar	25/01/2022
Prazo para recursos	26/01/2022 e 27/01/2022
Resultado Final	04/02/2022
Publicação da Portaria de remoção	11/02/2022 (data provável)

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato acata e ratifica todos os termos e normas contidos neste Edital;

8.2. As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão integralmente por conta do servidor;

8.3. Ao servidor removido por meio deste Edital, não será concedida nova remoção a pedido por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ressalvados os casos de remoção por motivo de saúde ou remoção *ex officio*;

8.4. Caso o servidor convocado não manifeste interesse no prazo estabelecido no item 6.4, o mesmo será considerando desistente e a PROGEP convocará o candidato seguinte, respeitando-se a ordem de classificação;

8.5. Durante o prazo estabelecido no item 6.5. o servidor permanecerá em atividade em seu setor de origem;

8.6. O processo seletivo simplificado de remoção de que trata este edital tem validade de 06 (seis) meses, a contar da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração e mediante solicitação formal dos setores interessados;

8.7. O candidato aprovado poderá requerer final de fila, uma única vez, para isso deverá solicitar, através de requerimento padrão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado final.

8.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão instituída.

Mossoró-RN, 07 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wogelsanger Oliveira Pereira, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) da Unidade**, em 04/01/2022, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12668887** e o código CRC **78E2936F**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

#### Documentação exigida:

- ( ) Declaração de disponibilidade para o(s) turno(s) de trabalho, de acordo com a disponibilidade do setor, atendida a carga horária de trabalho de 40 horas semanais (ANEXO II);
- ( ) Declaração correspondente ao item 2.1. do Edital;
- ( ) Se houver, cópia de comprovante de tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal, considerando períodos anteriores a posse na UERN.
- ( ) Comprovante de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? ( ) SIM ( ) NÃO

Mossoró/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ Declaro para os devidos fins, em conformidade com o item 2.1 do Edital nº 01/2022 - PROGEP, minha disponibilidade para o(s) turno(s) de trabalho, de acordo com a necessidade do setor, respeitada a carga horária de trabalho de 40 horas semanais;

\_\_\_\_\_ -RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato

---

Referência: Processo nº 04410027.002687/2021-36

SEI nº 12668887